

PODER JUDICIÁRIO  
ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL  
UNIDADE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Data de início da vigência: 01/01/2019  
Data da Publicação: 11/07/2022

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA**

c) Membros da Magistratura:

| Membros da Magistratura                                                        | Subsídio<br>Ativo/Inativo | Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo) |          |              |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------|----------|--------------|
|                                                                                |                           | TSE                                                      | TRE      | 1ª Instância |
| Ministro de Tribunal Superior                                                  | 0,00                      | 0,00                                                     | 0,00     | 0,00         |
| Juiz de Tribunal Regional e Desembargador do TJDF                              | 0,00                      | 0,00                                                     | 8.510,96 | 5.390,26     |
| Juiz Federal, Juiz de Vara Trabalhista, Juiz Auditor Militar e Juiz de Direito | 0,00                      | 0,00                                                     | 0,00     | 0,00         |
| Juiz Substituto                                                                | 0,00                      | 0,00                                                     | 8.510,96 | 5.390,26     |

Observações: a) Legislação de referência: Lei n. 8.350, de 28 de dezembro de 1991; Portaria TSE n. 17, de 17 de janeiro de 2019, Lei n. 13.752, de 26 de novembro de 2018, Resolução STF n. 628, de 30 de novembro de 2018, Resolução TSE n. 23.578, de 5 de junho de 2018.